



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

Presidência: José Nilson Bezerra Miranda

Resumo: Comparecimento, Ata, Expediente, Ordem do Dia, Grande Expediente, e Encerramento.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2025, as 10h, no plenário da Câmara de Vereadores, realizou-se a 1ª sessão extraordinária do 1º período legislativo. Estiveram ausentes os Vereadores Pedro Leonardo Tavares Pedrosa Cavalcante e Francisco Luiz Martins, se fizeram presentes o Secretário de Governo Carlos Eduardo e o Diretor do Fundo de Previdência de Bodocó, Josean Andrade. Ato contínuo, o Sr. Presidente verificando haver número legal, declarou aberta a sessão. Na Ordem do Dia foi discutido o Projeto de Lei 001/2025, de autoria do Poder Executivo em que *Transforma o Fundo de Previdência do Município de Bodocó – Funprebo em Instituto de Previdência do Município de Bodocó – Bodocoprev, adequa o RPPS as normas da EC103/2019 e das outras providências*, com parecer favorável das Comissões o **Sr. Carlos Eduardo** explicou as nuances do Projeto, já **Josean Andrade** comentou sobre a adequação da matéria com a Emenda Constitucional, o **Vereador Daniel Tavares** mostrou preocupação em tratar o assunto com pressa, que precisa discutir com os servidores que serão diretamente atingidos, questionou os salários dos profissionais no referido projeto, por fim, pediu aos Vereadores que deixem a matéria em tramitação, solicitando vista da mesma. Em resposta **Carlos Eduardo** afirmou que o Fundo será um órgão da Administração Indireta, com autonomia e responsabilidade financeira e administrativa, e que o Presidente receberá por equiparação ao valor dos Secretários, externou ainda que existe uma taxa obrigatória, na 2% do valor recebido seja gasto com material e salário dos servidores, ou seja o salário não irá impactar os contribuintes. **Daniel Tavares** reforçou que os Vereadores precisam compreender as nuances do Projeto para poder votar, o **Vereador Edimilson Alencar** disse que não está em defesa de partido, mas sim da população e que realmente precisa de mais tempo para estudar e analisar a fundo o Projeto, solicitou vista da matéria. O **Vereador Adalto Castro** comentou que sabia que a matéria poderia causar alguns questionamentos, disse que a adequação é oriunda da Emenda Constitucional aprovada pelo Governo Temer, **Dário Brito** questionou sobre a possibilidade de votar em alguns dias, **Carlos Eduardo** respondeu que já houve discussão da matéria e que o tempo é útil, a **Vereadora Ana Claudia Pontes**, comentou que se tiver pronto que seja votado hoje. O **Vereador Francisco de Assis Nunes – Nego do Pipa**, disse que está pronto para votar, mas por outro lado não ver prejuízo em deixar para depois, em votação o pedido de vista, o mesmo foi concedido pela plenário com 6 votos favoráveis e 4 contra. Na oportunidade o Sr. Presidente marcou para sexta feira dia 10 de janeiro as 9h, neste plenário reunião com os interessados para discutir e esclarecer pontos do Projeto 01/2025 e em seguida no mesmo dia, as 11h, ficou marcada Sessão Extraordinária para votar a mesma matéria. Ato contínuo, foi posto em discussão o Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo, na qual “*Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.247/2009 e das outras providências*, sendo aprovado pelo plenário. Após o Projeto de Lei 03/2025 de autoria do Poder Executivo na qual “*Dispõe sobre a estrutura*



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

*organizacional da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bodocó, altera a Lei nº 1.617/2021 e das outras providências”, que após discussão foi aprovado pela Casa. O **Projeto de Lei 04/2025** de autoria do Poder Executivo em que “Dispõe sobre a alteração do vencimento do Procurador Jurídico do Município, Procurador Geral Do Município, Assessor Jurídico e das outras providências.”, também foi aprovado pelo plenário. E por fim, o **Projeto de Lei nº 01/2025**, de autoria da Mesa Diretora, em que “Altera o art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 1.656/2023 e das outras providências.”, na ocasião o Vereador Adalto Castro solicitou que a matéria ficasse em tramitação, pois teria dúvida quanto ao Projeto, o Sr. Presidente pediu que o Vereador externasse suas dúvidas, a qual foram oportunamente respondidas, em votação a matéria foi aprovada. Não havendo que desejasse fazer uso da palavra o Sr. Presidente, deu por encerrada a Sessão, do que para constar lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, seja assinada pelo Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários. Bodocó, 08 de janeiro de 2025.*

Presidente:

Vice Presidente:

1º Secretário

2º Secretário: